

poderá ser prorrogado, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado; **VII** - Esta portaria entrará em vigor 20 de julho de 2026. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus, 10 de julho de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 279299

PORTARIA N.º 113/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o que constano no Processo N.º 01.01.022101.022875/2026-67 (SIGED), datado de 01/07/2026, de interesse do servidor LINDOIR QUEIROZ DE OLIVEIRA, Assistente Operacional III do Quadro de Pessoal Efetivo desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, o qual requer a interrupção do Afastamento para Mandato Sindical;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 644/2026 - ASJUR/SSP-AM, datado de 06/07/2026, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, ora acolhido pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo;

RESOLVE:

I - INTERROMPER, a pedido, o Afastamento para Mandato Sindical (Associação dos Servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas -ASSESP), publicado em Diário Oficial do Estado, edição de 06/10/2025, conforme Portaria n.º 180/2025-GS/SSP, em favor do servidor efetivo **LINDOIR QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Assistente Operacional III, matrícula n.º 242.170-4 A, a contar de 15/07/2026.

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e ao servidor mencionado acima para conhecimento e adoção dos procedimentos previstos em Lei decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 06 de julho de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 279306

PORTARIA N.º 117/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o Art. 14, § 1º, da Lei n.º 3.204, de 21 de dezembro de 2.007, alterada pela Lei n.º 3.930, de 13 de setembro de 2013, que prevê a concessão de Gratificação por Atividade de Corregedoria - GAC.

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor da gratificação, conforme abaixo:

Ord.	Servidor(a)	Gratificação	A contar de
01	TIAGO ARAUJO DE OLIVEIRA	GAC	01/07/2026

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e ao servidor para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 08 de julho de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 279309

PORTARIA N.º 114/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o que constano no Processo n.º 01.01.022101.022636/2026-07 (SIGED), datado de 30/06/2026, de interesse da servidora EDY KARLA DIAS CONCEIÇÃO, Técnico do Nível Superior III do Quadro de Pessoal Efetivo desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, a qual requer a prorrogação da Licença para Tratamento de Interesse Particular;

CONSIDERANDO o Parecer N.º 638/2026 - ASJUR/SSP-AM, datado de 03/07/2026, que entende não haver impedimentos para a concessão da prorrogação da licença pleiteada, ora acolhido pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo de Segurança Pública;

RESOLVE:

I - PRORROGAR, de acordo com o Art. 75 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1.986, com alterações introduzidas pela Lei n.º 2.531/1.999, por mais 02 (dois) anos, a Licença para Tratamento de Interesse Particular do servidor abaixo relacionado, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo desta Secretaria de Estado de Segurança Pública:

Matrícula	Servidor	Cargo	Período
245.404-1 A	EDY KARLA DIAS CONCEIÇÃO	Técnico do Nível Superior III	10/07/2026 a 09/07/2028

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e à servidora para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 06 de julho de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 279310

**Secretaria de Estado de Infraestrutura
- SEINFRA**

ERRATA DA PORTARIA/SEINFRA/GS N.00416/2026

Pub. no D.O.E de 03 de julho de 2026, Poder Executivo, seção II, pág. 11. ONDE SE LÊ: LORENA BEATRIZ BARRETO FURTADO - Assessor I - PCDP 486/2026. Período: 18/06/2026 - LEIA-SE: LORENA BEATRIZ BARRETO FURTADO - Assessor I - PCDP 486/2026. Período: 17/06/2026. ONDE SE LÊ: RAIMUNDO CARNEIRO CASTRO - Motorista - LEIA-SE: RAIMUNDO CARNEIRO DE CASTRO. Manaus, 13 de julho de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 279291

**Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC**

PORTARIA N.º 067/2026 - GSEJUSC

A SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, no exercício de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 039/2026-GSEJUSC, que instituiu Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes dos autos do Processo n.º 01.06.099001.000328/2026-60; **CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade da instrução processual, com análise da documentação juntada aos autos e eventual realização de diligências complementares necessárias à adequada conclusão dos trabalhos; **CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de assegurar a regularidade formal da apuração, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, motivação, segurança jurídica, verdade material e interesse público; **RESOLVE: PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 08/07/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria n.º 039/2026-GSEJUSC, no âmbito do Processo n.º 01.06.099001.000328/2026-60. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC**, em Manaus, 10 de julho de 2026.

LUÍZA DE ALMEIDA AFONSO
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania,
em exercício.

Protocolo 279323

**Secretaria de Estado da Assistência
Social e Combate à Fome - SEAS**

PORTARIA N.º 311/2026-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Art. 68 da Lei n.º 1.762, de 14/11/1986 e o Decreto de 29.260, de 23/10/2009 e a Lei n.º 3.557, de 07/10/2010.

RESOLVE:

I- REGISTRAR, Licença Médica de servidores desta Secretaria, conforme especificado abaixo:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO	LAUDO
01	15 3.661-3 B	Ana Amélia Valle Bremgartner	08/05/2026 a 05/08/2026 (90 dias)	343595/2026